

NOVA ESPERANÇA, SE ENTREGOU
EU MEU MERCADO MAS SUA GRAÇA ME ALCANÇOU
EU ME RENDO AO SEU AMOR

1º LUAU EL SHADDAI

INGRESSO: R\$ 10,00

30 DE JULHO AS 19H00

CAMPO DO PEU - PARANAPOEMA

Diretor: Edeimar Del Grossi

JORNAL REGIONAL SEMANAL

56 anos

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 Nº 2832
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 Nº 1919
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contata@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 08 páginas

Nova Esperança, Domingo, 10 de Julho de 2016

Paranacity em parceria com o Judiciário em prol da formação do cidadão

Alunos das Escolas Municipais Lígia Bortoletto e Professor Eurípedes Pregídio dos 5º anos do ensino fundamental tiveram um encontro com o Poder Judiciário na quarta-feira (29/06). O Encontro faz parte das ações do Projeto: "Cidadania e Justiça se aprende na Escola", iniciando este ano em parceria entre a Prefeitura e o Judiciário.

Este ano o projeto beneficia 154 alunos do município de Paranacity. Ao receber o convite do Judiciário

a Secretária Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Prefeita, Diretoras e Equipes Pedagógicas das Escolas, ficaram encantadas com o projeto e firmaram compromisso através da Secretaria Municipal de Educação. O projeto visa a formação plena de nossas crianças, ensina noções de cidadania e as atribuições da justiça, com o objetivo de ensinar às crianças seus direitos e deveres desde a infância conscientizando alunos, professores, pais



e responsáveis, sobre a forma de exercê-los. A Prefeitura e Secretaria Municipal de

Educação agradecem ao Juiz Christian Reny Gançalves pelo incentivo que causou nas escolas onde o projeto está sendo realizado com muito sucesso. A Prefeitura e Secretaria

Municipal de Educação agradecem também aos professores pelo desempenho e responsabilidade pela qual estão conduzindo o projeto nas escolas.



1º Campeonato Regional Rinaldo Benício dos Santos teve encontro arbitral no dia 04 de Julho

Contando com a participação de 12 equipes da região foi realizado na Biblioteca Deosdeth Carlos de Souza o 1º encontro Arbitral do Campeonato. O Campeonato é uma homenagem ao desportista Rinaldo Benício dos Santos, filho de família tradicional do povoado de Imbiassaba e grande incentivador do futebol do município.

As equipes foram divididas em 03 grupos:

Grupo A: Clube Atlético de Colorado, Itaguajé Futebol Clube, Centenário do Sule Marabá Paulista.

Grupo B: Vila Nova / Sandovalina, Santa Fé, Clube Atlético de Imbiassaba, Estrela Futebol Clube.

Grupo C: Alto Alegre, Porecatu/Vila Nova, Jardim Olinda e Esporte Clube Santa Inês. Sendo a primeira rodada que será no dia 17/07 com os seguintes;

10:00hrs da manhã, Clube Atlético de Colorado x Itaguajé;

14:15hrs da tarde, Vila Nova / Sandovalina x Santa Fé;

16:15hrs da tarde, Alto Alegre x Porecatu/Vila Congo;



E Santa Inês participará com 02 equipes; Imbiassaba – Clube Atlético de Imbiassaba (CAI); Santa Inês – Esporte Clube de Santa Inês.

As equipes de Santa Inês estrearão apenas na 2ª rodada, dia 27 de julho de

2016, 14:15hrs da tarde – Clube Atlético de Imbiassaba x Estrela Futebol Clube, 16:15hrs da tarde - Esporte Clube de Santa Inês x Jardim Olinda.

Para o Secretário de Esporte Servílio Fresneda

Costa o campeonato proporciona momentos de confraternização e lazer para a comunidade.

O Prefeito Cia está dando todo o suporte necessário e acredita que o evento será um sucesso.

Dia 17 de Julho de 2016

5ª Cavalgada

Informações: (44) 9124-2137

REALIZAÇÃO: Prefeitura e Câmara Municipal de Paranacity

COMITÊ DA ANIMAZÃO

da amizade

PARANAPOEMA

Almoço Livre para Participantes em Cavalos

1º CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE Futebol DE CAMPO SANTA INÊS PARANÁ

de 17 de Julho a 18 de Setembro / 2016

10 DOMINGOS

PREMIAÇÃO	
Equipe Campeã	R\$ 3.500,00 (TROFÉU E MEDALHAS)
Equipe Vice-Campeã	R\$ 2.000,00 (TROFÉU E MEDALHAS)
Artilheiro	R\$ 250,00 (TROFÉU)
Goleiro menos vazado	R\$ 250,00 (TROFÉU)

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR

Luta e Resistência, 10 de julho de 1993



que a Copavi é uma das principais experiências coletivas na área da produção agroecológicas, tendo como filosofia de vida a ética com a ecologia e a justiça social nas relações de trabalho, e seus principais produtos são Açúcar Mascavo

de Copavi, Melado de Cana Copavi, Cachaça Camponezes, Leite e Iogurte Copavi, verduras e legumes além dos panificados.

PARABÉNS AO MST, AOS COPAVIANOS E A TODAS AS PESSOAS

QUE DE ALGUMA FORMA CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM COM ESSE PROJETO. VIVA A CLASSE TRABALHADORA!!! VIVA A REFORMA AGRÁRIA POPULAR!!! VIVA AO MST!!! VIVA A COPAVI!!!!

Há exatamente 23 anos atrás, o MST fincava um marco de resistência e luta na região noroeste do Paraná, em Paranacity. Vinte e duas famílias do Assentamento Santa Maria fundavam a Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória - Copavi, e de forma coletiva começaram a construir um modelo de cooperação, onde a coletivização da propriedade da terra e dos meios de produção dessem um outro sentido a vida no campo, promovendo assim uma nova relação com os seres humanos e com a mãe natureza.

Hoje pode se dizer

2ª CORRIDA PEDESTRE POLÍCIA MILITAR 2016

5 e 10 KM

17 DE SETEMBRO

FEMININO E MASCULINO

KIT 5 COM CAMISETA EXCLUSIVA

TROFÉUS POR CATEGORIA*

Valores: R\$ 30 R\$ 40

LARGADA: 18h00 (Em frente ao Colorado Country Club)

*Sorteio para a prova de 10km

Atletas de 16 e 17 anos somente para prova de 5km

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES: WWW.ASSESSOCOR.COM.BR (44) 3323.3414

2ª CIA

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DENTISTA - ENDODONTIA, EXTRAÇÃO DE 3º MOLAR E PRÓTESES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, DOS USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2016.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto nº. 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços odontológicos na especialidade de cirurgia dentista - endodontia, extração de 3º molar e próteses, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, dos usuários encaminhados e autorizados pela secretaria de saúde do Município, no período até 31/12/2016, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 - Atalaia - PR, a partir de 11 de Julho de 2016, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Atalaia/PR, 07 de Julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2016, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços na eventual prestação de serviços de mão de obra em instalações elétricas prediais, solda elétrica, instalação e desinstalação de enfeites natalinos, manutenção e instalação de bomba em poços artesianos, montagem e instalação de abrigos para trabalhadores e lixeiras metálicas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2016/2017, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados MEI, ME, E EPP devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

JHONATHAN VIELASCO BRANCO Pregoeiro

>>> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O"" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "">>>Dos Direitos a Empresas: MEI, MEI e EPP: ##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. ##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação; ##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Junho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS 06M PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 12 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Junho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico urbano em CBUQ em diversas ruas do município de Colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 08 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 109/2016. Dispensa: nº 018/2016.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO. LOCADOR: MILENE ALINE DE OLIVEIRA. Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR do contrato de Locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado à rua Ângelo Menegassi nº 113, na quadra nº 01, lote nº 01, do bairro Jardim Progresso IV, inscrito na matrícula nº 22.651, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná, destinado à ocupação do prédio para ALOCAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR, podendo conforme necessidade, do município mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 02 (dois) meses, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07/04/2016, ficando o valor dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a partir de 07 (sete) dias de Julho de 2016. Vigência: 06/09/2016.

Colorado - PR, 01 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TIPO TOTAL PARA VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS GLX 2.0 16V, lotado no GABINETE DO PREFEITO, E VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V, placa AXY 2873, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO. VENCEDOR: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR: R\$ 3.972,53 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2.016.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, que deverá ser paga em parcela única em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Colorado-Pr, 07 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 001/2016, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 05 de Julho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI PRESIDENTE

OURIZONA 1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30horas do dia 21/07/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 40/2016, MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08 de julho de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2016 - PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0744) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

PORTARIA N.º 58/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal e, Tendo em vista o que foi requerido através do Protocolo nº 192/2016;

RESOLVE:

Iª) REVOGAR a Portaria nº 054/2016 na qual concedeu licença para Atividades Políticas ao Senhor JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BRITES, RG Nº4.305.024/SSPPR e CPF nº 742.503.969-91, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretária Municipal de Saúde, por motivo de desistência de concorrer a Cargo eletivo na eleição Municipal de 02 de Outubro próximo.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 07 de Julho de 2.016.

CAMILO BIANCHINI COSSITO Secretário Munk de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregoão Presencial nº 32/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda a demanda de manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregoão Presencial nº 32/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 21 de julho de 2016. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 08 de julho de 2016.

Francisco Carlos Navarro Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 5

DATA EMISSÃO: 06/07/2016

PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO. Includes sub-totals for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and TOTAL.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: SALDO PATRIMONIAL, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-totals for TOTAL.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR, SUPERAVIT/DÉFICIT POSTERIOR. Includes rows for Recursos Ordinários / Livres, Regime Próprio de Previdência, and TOTAL.

Signatures of LEIDE CORDEIRO NIRELO (PRESIDENTE), ADRIANA GONCALVES DANTAS (CONTADORA), and MARIA STÉLIA VITORINO (CONTROLADORA INTERNA).

Conselho Municipal de Assistência Social JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997;

SUMULA : RESOLVE:

- Aprovar o PLANO DE AÇÃO-SUAS WEB para cofinanciamento do Governo Federal -SUAS (sistema único da assistência social) referente ao ano 2016. A aprovação foi realizada em plenária no dia 04 de Julho de 2016.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 04 de julho de 2016.

ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAIS Presidente CMAS

Sumula de Requerimento de Licença Prévia Exact Empreendimentos e Consultoria - Eireli - Epp torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Residencial, construção de Unidades Habitacionais, pelo Programa Minha Casa Minha Vida a ser implantada à Rua Sebastião Américo Selegum, lote de terreno urbano nº 210-A/210-B/210-C/211-C-Rem-1-B, Santo Inácio, estado do Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Caiiri, Distrito de Alto Alegre: Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria Panificadora Pão de Mel, Banca de Revista Nova Esperança Ourizona: Merceria Itaipu, Paracity: Lanchonete do Roberto, Panificadora Primor, Parapoema: Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabelheiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santa Inês: Panificadora Cântimo do Pão, Marinas do Paranapanema, São Jorge do Ivaí: Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadim, Uniflor: Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor, Lanchonete e Restaurante O Caseiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

EDITADO pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornaloregional@homenett.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes, Colaboradores: Alcindo Odair Polo - Colorado Antonio Vitoreti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavai Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 49/2016 de 08/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS		
09.003.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
454 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
Total Suplementação:		10.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS		
09.003.15.452.0007.2.058.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
475 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
480 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
Total Redução:		10.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 08 de julho de 2016.

Jair Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL E DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 13:15 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Mucury - 216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 27/2016
- b) PROCESSO Nº: 52/2016
- c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
- d) Data Homologação: 06/07/2016
- e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TRANSESDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 77.371.789/0001-11
LOTE ÚNICO - Foi valorizado no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Paranapoema, 06 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 29/2016
- b) PROCESSO Nº: 58/2016
- c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/07/2016
- e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87
LOTE ÚNICO - Foi valorizado no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Paranapoema, 06 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 785-407/2016

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO P.A. - PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE, COM ATE TOTAL DE R\$ 537.97M. TOMADA DE PREÇO 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Mucury nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Contratante, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções residente e domiciliada nesta cidade, portador de Cédula de identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e;

CONTRATADA: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, nº 2270, Bairro Jardim São Jorge - Paranavai - Estado do Paraná - CEP 87.711-000, neste ato representado pelo Sr. VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado portador do RG 7.362.692- SSP/PR e CPF 042.722.868-30, residente na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, nº 227, Jardim Avaré na cidade de Paranavai - Estado.

CLAUSULADA QUARTO: O presente contrato será ativado no valor de R\$ 20.422,10 (vinte mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos). As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2016 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Locação de 30 (trinta) m² de arquibancada.

EMPRESA: Ailon Sanches Eleodoro 10814138918.

CNPJ: 24.127.917/0001-10

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 RED. 376

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

PARANAPOEMA, 06 DE JULHO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2016 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para levantamento de créditos previdenciário de RAT/FAT e verbais indenizatórios.

EMPRESA: Gabriel Silva Carneiro Serviços Empresariais - ME.

CNPJ: 23.435.165/0001-91

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 53

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

PARANAPOEMA, 06 DE JULHO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2016 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de Artesanato em madeira para usuário do CRAS.

EMPRESA: D Rodrigues & Cia LTDA - ME.

CNPJ: 23.692.244/0001-88

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 621

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

PARANAPOEMA, 07 DE JULHO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 818-459/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: AILON SANCHES ELEODORO 10814138918: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 24.127.917/0001-10, com sede na Rua Das Azaleias, 171, representado pelo Sr. Ailon Sanches Eleodoro, CLRG nº 137821907 SSP/PR, e CPF sob nº 108.141.389-18, residente e domiciliada na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de 30 (trinta) m² de arquibancada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 RED. 376

Paranapoema, 08 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 820-461/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: GABRIEL SILVA CARNEIRO SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.435.165/0001-91, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 222, representado pelo Sr. Valdeci de Oliveira Carneiro, CLRG nº 37927660 SSP/PR, e CPF sob nº 365.786.819-49, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para levantamento de créditos previdenciário de RAT/FAT e verbais indenizatórios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30(trinta) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 53

Paranapoema, 08 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 821-462/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: D RODRIGUES & CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.692.244/0001-88, com sede na Av. Paranapoema, 585, representado pelo Sr. Dulcineia Rodrigues, brasileira, casada, CLRG nº 22.180.729-9 - SSP/PR, e CPF sob nº 101.639.758-50, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de Artesanato em madeira para usuário do CRAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 621

Paranapoema, 08 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 958/2016

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, para a Legislatura 2017/2020, nos termos do Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores em R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), e do Presidente da Câmara em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) do Legislativo Municipal de Itaguajé para a legislatura 2017/2020, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal e art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante resolução específica.

Parágrafo Único - A reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 08 de Julho de 2016.

Jair Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MARCOS ANTONIO HIPOLITO, ratifica a DISPENSA de licitação nº 006/2016, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015	
Contratada: Brauner Galdoli Borges & Cia LTDA.	CNPJ/MF: 00.442.208/0001-60
Objeto do Contrato: Compra de Produtos Alimentícios, Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Gás Engarrafado.	
Valor: R\$ 4.151,35	
Data da Assinatura: 06 de julho de 2016.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 06 dias de julho de 2016.

Marcos Antonio Hipolito
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2016.

O Senhor Pedro Carlos Ferreira de Melo, meu digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

CONVERTER ao Servidor "JULIE ANDERSON PETTENAZZI", portador da cédula de Identidade RG. nº 5.391.476-4/PR, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Uniflor, no cargo de Escriturário, 03 (três) meses de Licença Prêmio, em (01) um mês de salário do cargo efetivo de Escriturário, referente ao quinquênio de 30 de Maio de 1999 a 29 de Maio de 2004.

Com fundamento no Artigo 134 da Lei Municipal nº. 1001/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. DETERMINAR o empenho e pagamento da importância a ser percebida no mês de Julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Secretaria desta Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos (08) oito dias do mês de (07) julho do ano de (2016) dois mil e dezesseis.

Pedro Carlos Ferreira de Melo
PRESIDENTE

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JULHO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "I":

Considerando os Anexos I e II - Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial do Servidor DANIEL SLOBODTICOV, Assessor Jurídico - Nível ESTA04066 para o Nível ESTA04067.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, 06 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016 PMSJI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa Copel - Companhia Paranaense de Energia, inscrita no CNPJ/ME nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, 5º Andar, Bairro Mossungue, no Município de Curitiba Estado do Paraná, no valor total de R\$ 3.333,34 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica pela COPEL e de relocação de 01 Poste em via e logradouro público, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 08 de julho de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, em 08 de julho de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 47/2016
b) Licitação Nº: 30/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/07/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de veículos de linha verde e preta, pertencentes a frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, inclusive seus anexos.

Table with columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens (em Reais R\$).

São Jorge do Ivaí, 8 de Julho de 2016.

2º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 (para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONTRATADO: SERVIESTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA numero 358, com utilização de serviços de veículos licenciados pelos órgãos de fiscalização, para o período até de 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.006.10.302.0011.2.202- Manter os serviços gerais de atendimento a saúde.
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, b, da Lei de numero 8.666/93
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL numero 31/2014
DATA: VALOR ADITADO: Importa o presente termo em acréscimo de preço de R\$ 32.587,40 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para a ata de registro de preços ora aditada, correspondente a 8,09226%.
DATA: 08/07/2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2015
OBJETO: 1º Termo aditivo de valor e exclusão de produtos ata de registro de preços com relação a aquisição de medicamentos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 2º, letra "d", observado o disposto no § 1º da Lei nº 8.666/93
DATA: 06 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2015
OBJETO: 1º Termo aditivo de valor ata de registro de preços com relação ao fornecimento de medicamentos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CRISTALMED COM. DE MEDICAM. E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 2º, letra "d", observado o disposto no § 1º, da Lei nº 8.666/93
DATA: 08 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016 PMSJI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Contratação dos serviços autorizados da COPEL para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica e de relocação de Poste em via e logradouro público.
VALOR: R\$ 1.395,55 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.002.15.452.0019.2.038 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até 31/12/2016, após publicação do extrato contrato.
DATA: 08/07/2016.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 41/2016 de 08/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Valor, Descrição, Total Suplementação.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Valor, Descrição, Total Redução.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº753/2016

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido a Servidora Pública Municipal, RAFAELA MORETO SARRÃO, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária símbolo CC3, portadora da RG 10.060.703-4-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 059.191.249-03, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 08 de julho de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 08 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 906/2016
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido Licença para concorrer a cargo eletivo nos termos do Art. 141 da Lei Nº 023/91, a partir de 01/07/2016, conforme requerimento, aos seguintes servidores:

- I- ARLETE CONCEIÇÃO CORNIANI DA SIL;
II- CARLINHO APARECIDO DE OLIVEIRA;
III- CLÓVIS MACEDO DE SOUZA;
IV- DEMILSON ALVES DA SILVA;
V- EDILSON JOSÉ DOS SANTOS;
VI- ERISVALDO ALVES DOS SANTOS;
VII- JOSÉ MACHADO DA COSTA;
VIII- OLGA MALACRIDA MORAIS;
IX- OSVALDO VICENTE MEDEIROS;
X- ROZINEIDE LENI DE PAZ;
XI- RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI;
XII- SILVIA CAVALCANTE DA SILVA;
XIII- TEOBALDO DE OLIVEIRA;
XIV- VANDERLEI APARECIDO VICENTE;
XV- VALMIR LUCHETTI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhada para o órgão oficial de publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 01 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.

TERMO ADITIVO: Nº 01-2016
OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO: Nº. 19-2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (anteriormente ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA).
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO DE PNEU AGRÍCOLA, VULCANIZAÇÃO E RECAPE DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E TRATORES DESTA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede na cidade a Av. Governador Lupion, 605 - Itaguajé - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 20.914.714/0001-12, neste ato legal e estatutariamente representada doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. (anteriormente ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA), inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares KM 620 - Zona Rural - Presidente Venceslau - SP CEP 19.400-000, representada neste ato pelo SR. CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 32.504.524-0-SSP/SP e CPF nº. 345.092.648-95, neste ato devidamente representada, na qualidade de CONTRATADA, tem entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA I - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL : Fica Alterada a razão social da contratada para DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

CLAUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas na Ata de Registro nº. 19-2015.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor. Itaguajé, 08 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ CNPJ/ME nº 76.970.359/0001-53
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ nº. 03.050.725/0001-82
TESTEMUNHA: 1 - FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA - 0562422692-69

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.11/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E PREDIOS DO PATRIMONIO MUNICIPAL... decorrente de Pregão nº 20/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ e a EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.981.877/0001-09, aditivam o contrato com término 15/06/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 15 de junho de 2016.

Jair Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000 (44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUA DE INSULINA PARA ATENDER MUNICÍPIO LORENA BORGES DOS SANTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CNPJ: 00.656.468/0001-39.

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de emissão da solicitação do Departamento de Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Colorado-Pr, 07 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000 (44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO EDVALDO TAVARES DA MOTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: LEILA REGINA FRAESSO-ME.

CNPJ: 78.255.270/0001-30.

VALOR: R\$ 3.402,77 (Três mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de emissão da solicitação do Departamento de Compras.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente LEILA REGINA FRAESSO-ME. CNPJ: 78.255.270/0001-30.

Colorado-Pr, 08 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: IN - 029/2016.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus zero km, ano/modelo 2015/2016, marca Marcopolo, modelo Volare Urbano V6L para transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 036/2015 do pregão eletrônico nº 41/2015/FNDE/MEC, processo administrativo sob o nº 23034.008481/2014-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: MARCOPOLO S.A.
CNPJ: 88.611.835/0008-03.

VALOR: R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MARCOPOLO S.A.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Colorado-Pr, 13 de Junho de 2016.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MARCOPOLO S.A.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.680-000 - SANTA INÊS - PR.

Decreto nº 21/2016 de 27/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Valor, Descrição, Total Suplementação.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Valor, Descrição, Total Redução.

Total Redução: 245.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 27 de junho de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 80/2016
b) Licitação Nº: 38/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/07/2016
e) Data da Adjudicação: 08/07/2016
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, rão compactador vibratório e trailer estaca para esta Municipalidade.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens (em Reais R\$).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.390.38.000.00.00 (07), 2.058.3.390.38.000.00.00 (06), 2.054.3.390.38.000.00.00 (07).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016-PMSI
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Data :21/07/2016 Abertura : 10:00 hs

Ciro Yuiji Koga
Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016-PMSI
Objeto: Contratação de prestação de serviços de solda elétrica, oxigênio com metal e aquisição de materiais gráficos. Data :20/07/2016 Abertura : 9:00 hs

Ciro Yuiji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

Table with 12 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Includes items like Açúcar Cristal, Arroz, Biscoito, etc.

Table with 12 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Includes items like Açúcar Cristal, Arroz, Biscoito, etc.

EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME
HOMOLOGACAO: ADEMIR MULON
REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 028/2016-PMSI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

Table with 12 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Includes items like Açúcar Cristal, Arroz, Biscoito, etc.

EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME
HOMOLOGACAO: ADEMIR MULON
REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 029/2016-PMSI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-FMS
Objeto : Aquisição de Materiais Gráficos. Data 20/07/2016 Abertura 14:00 hs.

CIRO YUIJI KOGA
Pregeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-FMS
Objeto : Aquisição de Materiais Gráficos. Data 20/07/2016 Abertura 14:00 hs.

CIRO YUIJI KOGA
Pregeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

Table with 12 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Includes items like Açúcar Cristal, Arroz, Biscoito, etc.

EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME
HOMOLOGACAO: ADEMIR MULON
REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 014/2016-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-FMS
Objeto : Aquisição de Materiais Gráficos. Data 20/07/2016 Abertura 14:00 hs.

SUELLEN SERRIAN TURCATO
Secretaria da Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-FMS
Objeto : Aquisição de Materiais Gráficos. Data 20/07/2016 Abertura 14:00 hs.

SUELLEN SERRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
HOSPITAL E MATERINIDADE SANTA CLARA
CONTRATADA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2016
SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

DECRETO: Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Escrivão da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JULIE ANDERSON PETTENAZZI, portador do RG 5.391.476-4 e CPF 899.930.399-34, como segue:

Table with 3 columns: SERVIDOR, NÍVEL DA PROGRESSÃO, ADIC. TEMPO SERVIÇO. Shows Julie Anderson Pettenazzi with 31% increase.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.
Câmara Municipal de Uniflor - Estado do Paraná, 08 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 38/2016

EMPRESA: SUELI ROQUE DA SILVA - ME.
ENDERECO: Rua Assungui, 540 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul - Pr.
CNPJ: 08.718.100/001-60

OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
VALOR: R\$ 4.915,00 (Quatro Mil noventa e Quinze Reais)

Cruzeiro do Sul - PR, 07 de Julho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2016
DISPENSA 38/2016, processo administrativo 620216

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av DR GASTÃO VIDIGAL, 287, 287, neste cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR MULON

DA VIGENCIA O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com ou até a data do completo prestação dos serviços ou até a data de 31/12/2016

VALOR O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 4.915,00 (Quatro Mil noventa e Quinze Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

Table with 3 columns: QTD, NOME, VALOR. Lists various services and their costs.

FÓRUM. As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste aveniamento perante o Fórum da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com endereço a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.
CRUZEIRO DO SUL, 07 de Julho 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

SUELI ROQUE DA SILVA
Sócio gerente

TESTEMUNHAS: ADEMIR MULON, SUELI ROQUE DA SILVA - ME

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº87/2014, objetivando a Aquisição de Generos Alimentícios, Material de Limpeza, Carga de gás GLP, Embalagens e Copas e cozinha, destinados a suprir os departamentos municipais - decorrente de Pregão nº - 17/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e DAIANE ALVES DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.253.835/0001-71, aditivam o contrato com término 06/05/2016

CRUZEIRO DO SUL 30 de junho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº2/2016, objetivando a CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, decorrente do Tomada de Preços nº - 3/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LARS ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.219.403/0001-71, aditivam o contrato com término 06/05/2016

CRUZEIRO DO SUL 06 de maio de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000

Portaria nº 080/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM 07 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 082/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora GLEICE KELI PAIO VIEIRA, RG. nº. 9.978.294-3-PR, lotada como Chefe da Seção Administração, na Secretaria Geral, compreendido no período de 13/07/16 a 11/08/16.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM 09 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 082/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora GLEICE KELI PAIO VIEIRA, RG. nº. 9.978.294-3-PR, lotada como Chefe da Seção Administração, na Secretaria Geral, compreendido no período de 13/07/16 a 11/08/16.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM 09 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 082/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016 e 4 outras providências;

O Senhor Fernando Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaipoema para o exercício de 2016, tendo como membros os seguintes servidores: GISELY CRISTINE DE LIMA RG. 10.138.473-6 SSP PR, CPF 078.915.159-64, JAENE NATERCIO DE PAULA RG. 12.799.005-0, SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 099.441.019-07 e JAHIR DA CUNHA MESSIAS RG. 4.533.316-1 SSP PR, CPF 700.400.369-87, sob a presidência da primeira, relatoria da segunda e o terceiro como membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes do Decreto nº 001/2016 de 22/02/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA MAFREI VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal ALCIDES ELIAS FERNANDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade RG Nº 1.510.688/SS-PR e do CPF/ME Nº 558.350.749-72, residente e morador na Av. Antonio Veiga Martins, 10 - CEP 87670-000 - Centro, e a empresa MAFREI VERA CRUZ SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261 - Andar 29 - Ala A - CEP 04794-000 - Vila Gertrudes - São Paulo-SP, neste ato, representada por seu representante legal FRANCISCO EDNALDO MOREIRA DE SOUZA, diretor, portador do RG Nº 20.972.295-2/SSP-SP e CPF Nº 126.840.598-10, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - São Paulo-SP, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório de modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Nº 12/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 37, II da Lei 8.666-93, as partes resolvem promover o aditivo de contrato, por acordo e através de recurso administrativo, com vistas a obtenção de vantagens para a administração, pela manutenção do valor obtido na data do certame, no processo licitatório homologado em 25 de junho de 2012, até o fim do período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo deste termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Em 23 de junho de 2016.

CONTRATANTE: CONTRATADA
TESTEMUNHAS: FABIO CONSOLI DE LIMA, RINALDO ORLATO MAROLDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000

DECRETO Nº 082/2016
Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 84.650,00 (oitenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho, Elemento, Código, Local, Descrição, Fonte, VALOR. Lists various social assistance programs.

Art. 2º Fica coberto a rubrica do crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o acesso de arcação conforme foto abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Shows budget breakdown for social assistance.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

Portaria - Nº 081, de 08 de julho de 2016.

O Prefeito JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições que são previstas em lei

RESOLVE: DESIGNAR Comissão de Avaliação e Atualização do PAI - Plano de Ação e Investimento que integra o PDM - Plano Diretor Municipal, composta por servidores municipais para desempenharem a função de avaliar e atualizar o Plano de Ação e Investimento do PDM, para posterior apreciação, deliberação e aprovação do CDIM - Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Esta Comissão compõe-se pelos seguintes servidores municipais.

Table with 3 columns: NOME, CARGO/FUNÇÃO. Lists committee members: Antonio Ap. Furlanato da Silva, Josiane Volpato, Laerte Budson, Natalha Roberta Volpato, Marcos Antonio Rocco, Rubens Vanço, Shirley Dalosse Savoldi.

Ourizona, 08 de julho de 2016

Portaria nº 079/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LAIS MURBA, RG. Nº. 7.577.025-1-PR., lotada como Assessora da Secretaria Municipal da Educação, em Outros Serviços do Ensino Fundamental, neste Município, compreendido no período de 13/07/2016 a 11/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM 08 DE JULHO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º BIMESTRE 2016 (MAIO-JUNHO)
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

Table with 5 columns: RECEITAS DO TESOURO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, DESPESAS ORÇAMENTAL, PROJEÇÃO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS. Shows financial data for social assistance.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EM 08 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 079/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LAIS MURBA, RG. Nº. 7.577.025-1-PR., lotada como Assessora da Secretaria Municipal da Educação, em Outros Serviços do Ensino Fundamental, neste Município, compreendido no período de 13/07/2016 a 11/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EM 08 DE JULHO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Estado do Paraná
Avenida Murtz da Rocha, 025 - Fone (41) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86700-000 - ITAGUAJÉ - PR

DECRETO Nº 047/2016
JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica CONCEDIDA a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a senhora Eliete Cristina Parron Cano, CPF nº 032.622.719-93, servidora pública municipal no cargo de Professor, cumprindo o que determina o Artigo 30, da Lei Municipal Nº 609/2005 - RPPS.

Art. 2º - O Servidor aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pelo servidor no mês de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000

DECRETO Nº 083/2016
SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária integral a servidora Rosângela Vieira Bandeira, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 4º, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Sra. Rosângela Vieira Bandeira, portadora do RG Nº 4.151.852-9/PR, e CPF. Nº 007.978.059-70, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de Professora, os benefícios da aposentadoria voluntária integral, consoante dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior, corresponderão ao valor mensal de R\$ 2.714,50 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos), calculados consoante dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL em 08 de julho de 2016.

Portaria nº 083/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a pedido da funcionária, a Portaria nº 056/2016 de 24/05/2016 que concedeu a servidora ROSANGELA VIEIRA BANDEIRA LICENÇA ESPECIAL, referente ao período de 2011 a 2016 contados no período de 30/05/2016 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 083/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a pedido da funcionária, a Portaria nº 056/2016 de 24/05/2016 que concedeu a servidora ROSANGELA VIEIRA BANDEIRA LICENÇA ESPECIAL, referente ao período de 2011 a 2016 contados no período de 30/05/2016 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 083/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a pedido da funcionária, a Portaria nº 056/2016 de 24/05/2016 que concedeu a servidora ROSANGELA VIEIRA BANDEIRA LICENÇA ESPECIAL, referente ao período de 2011 a 2016 contados no período de 30/05/2016 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 083/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a pedido da funcionária, a Portaria nº 056/2016 de 24/05/2016 que concedeu a servidora ROSANGELA VIEIRA BANDEIRA LICENÇA ESPECIAL, referente ao período de 2011 a 2016 contados no período de 30/05/2016 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 083/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a pedido da funcionária, a Portaria nº 056/2016 de 24/05/2016 que concedeu a servidora ROSANGELA VIEIRA BANDEIRA LICENÇA ESPECIAL, referente ao período de 2011 a 2016 contados no período de 30/05/2016 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 083/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a pedido da funcionária, a Portaria nº 056/2016 de 24/05/2016 que concedeu a servidora ROSANGELA VIEIRA BANDEIRA LICENÇA ESPECIAL, referente ao período de 2011 a 2016 contados no período de 30/05/2016 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2016.

Portaria nº 083/2016
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a pedido da funcionária, a Portaria nº 056/2016 de 24/05/2016 que concedeu a servidora ROSANGELA VIEIRA BANDEIRA LICENÇA ESPECIAL, referente ao período de 2011 a 2016 contados no período de 30/05/2016 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2016.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, de Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 08/07/2016 PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Circulante and Não-Circulante.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO FINANCEIRO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: ATIVO PERMANENTE, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO PERMANENTE, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Saldo dos Atos Potenciais Ativos and Passivos.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR, SUPERÁVIT/DÉFICIT. Includes sub-sections for Alienação de Bens, Recursos Ordinários, etc.

Handwritten signature of Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

Handwritten signature of Adriana Gonçalves Dantas, Contadora CRC 1992984/0-0.

Comentários: 1 - NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, FOI ELABORADO O LANÇAMENTO CONTÁBIL DEMONSTRANDO O VALORES PARA AS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE R\$ 1.024.443,02...

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 02/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR...

Jardim Olinda 07 de julho de 2016. Manoel Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº067/2016 Nomeia servidor em caráter de provimento efetivo, conforme concurso Público 01/2015

JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. LAYS GONÇALVES QUEIROS, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, em 08 de julho de 2016. Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº 31/2012, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EXTRAJUDICIAL...

Jardim Olinda 08 de julho de 2016. Manoel Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 04 de janeiro de 2016...

Jardim Olinda, 08 de julho de 2016. Manoel Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 04 de janeiro de 2016...

Jardim Olinda, 08 de julho de 2016. Manoel Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016...

Jardim Olinda, 08 de julho de 2016. Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAÇÃO do objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola NOVO e demais exigências mínimas contidas no anexo II...

Cruzeiro do Sul, 07 de julho de 2016. Ademir Mulon, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2016

Com base nas informações constantes dos anexos ao Processo nº 059/2016, o Prefeito Municipal TORNA PÚBLICA a contratação por meio de dispensa de licitação, da empresa TOSHINOI SODA e CIA LTDA EPP...

Cruzeiro do Sul - PR, 07 de julho de 2016. Ademir Mulon, Prefeito Municipal.

Colorado

DECRETO Nº 412/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais)...

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais)...

Artigo 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Joãoquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2015

SÚMULA - Revoga o Decreto Legislativo nº 19/2015 de 03 de Novembro de 2015.

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Legislativo nº 19/2015 de 03 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 08 de Julho de 2016. Pedro Carlos Ferreira de Melo, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 27/2016

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Toma Público para conhecimento dos interessados...

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Serviços de instalações e manutenção de ar condicionado, instalação e manutenção em telefonia, manutenção e prevenção corretivas das instalações elétricas em prédios públicos...

Santa Inês, 06 de Julho de 2016. Claudinei Hipólito, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2016

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Toma Público para conhecimento dos interessados...

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Pregão presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de solda em geral nos equipamentos dos departamentos rodoviários e serviços urbanos deste município.

Santa Inês, 08 de Julho de 2016. Claudinei Hipólito, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Tomada de Preço Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar no dia 28 de julho de 2016, às 09h00min horas, na Rua Governador Munhoz da Rocha, 200, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO...

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (044) 3313 - 1128 (Departamento de Licitação).

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08/07/2016).

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.856,86 (Duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)...

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APUS 500 266.856,86

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 266.856,86

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Joãoquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivo o Contrato nº. 36/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 36/2013, Contratado: RCP - NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.745.961/0001-49, Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 27/JULHO/2016 para 27/JULHO/2017.

Itaguajé, 30 de Junho de 2016. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 31-2016 PROCESSO LICITATORIO Nº. 74-2016

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto, Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos, Móveis de Escritório e Equipamento de Foto, Audio e Video, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I do Edital, foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 19/07/2016, às 09:15 horas, no mesmo local mencionado no aviso anterior, para o recebimento e abertura dos envelopes.

O Edital reeditado encontra-se à disposição dos interessados na sede da licitadora na Avenida Governador Lupion, 605 na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaguajé 07 de Julho de 2016. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO ADELVALDO MATIAS DE OLIVEIRA CNPJ Nº: 08460990001-34; ALINE APARECIDA DOS SANTOS LA COTES - ME, inscrita no CNPJ Nº. 22.915.132/0001-86.

OBJETO - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS COMPREENDENDO: FERRAMENTAS; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; BETONEIRA; A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORÇOS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR TOTAL - Valor Total - R\$ 791.548,86

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

Itaguajé, 08 de Julho de 2016. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53

CONTRATADO: ANDREA MOLINA GROTTO DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora de cédula de identidade RG nº 4.183.874-1 e CPF nº 0754403-9

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Farmacêutico para atender Farmácia Básica do NIS - Núcleo Integrado de Saúde em substituição temporária da Farmácia Titular que encontra-se em gozo de férias

VALOR: R\$ 3.298,15 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezto centavos) mensal

VIGÊNCIA: 6/08/2016

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0012.1.025.3.3.90.36.00.00 - 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

07.001.10.301.0012.1.025.3.3.90.36.00.00 - 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 01 de Julho de 2016. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

Colorado

DECRETO Nº 413/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1964:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.856,86 (Duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO 11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS 11.002.16.301.0011 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 266.856,86

Total da Suplementação R\$ 266.856,86

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APUS 500 266.856,86

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 266.856,86

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Joãoquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal.

Table with columns: Data Homologada, Encomendador, Valor Homologado, Qtd Homologadas. Includes entries for Licitação: Pregão - 21 / 2016, Licitação: Pregão - 22 / 2016, Licitação: Pregão - 23 / 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

RELACÃO DE CONTRATOS

Table with columns: Nº ID, Tipo de Contrato, Processo, Desc. Contratado, Início, Término, Valor. Includes entry for Licitação: Pregão 23 / 2016 Data Abertura: 30/06/2016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos de engenharia, arquitetura e paisagismo, acompanhamento e planejamento de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, orçamentos, memorias descritivos, documentos técnicos de convênios com o governo Federal e governo do Estado e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do projeto.

Valor total: R\$ 36.400,00

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº. 959/2016

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais, do Município de Itaguajé, para a gestão administrativa 2017/2020, nos termos do Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em R\$ 16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais), do Vice - Prefeito em R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para a gestão administrativa 2017-2020.

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais, para a gestão administrativa 2017-2020, ficam fixados na importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante lei específica.

Parágrafo Único - a reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de reposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 4º - Despesas decorrentes desta lei, correção por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 08 de julho de 2016.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 960/2016

Súmula: Autoriza abertura de Estrada Municipal.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de "ESTRADA MUNICIPAL" em área de terras de propriedade do Senhor EDER JOSÉ ZANCHETA, denominada Faz. Ana, originada da unificação dos lotes nºs 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B e parte do lote 365, da Gleba-01 Colônia Gov. Lupion, neste Município, contendo as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400756,771m e N:7496630,705m, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-542, com o remanescente da Fazenda Ana. Deste segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 325º31'13", numa distância de 270,05 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400603,894m e N:7496853,311m; deflete a direita e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 350º41'49", numa distância de 443,55 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:400532,191m e N:7497291,030m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 291º26'47", numa distância de 1.407,80 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:399221,866m e N:7497821,980m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimute 359º08'13", numa distância de 16,21 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:399221,622m e N:7497821,980m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Reserva Legal da Fazenda Ana, no azimute 111º26'47", numa distância de 1.422,49 metros, até encontrar o marco n.º 06, de coordenadas E:400545,615m e N:7497301,873m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Faz. Ana no azimute 170º41'49", numa distância de 448,73 metros, até encontrar o marco n.º 07, de coordenadas E: 400618,156 m e N:749859,041m, deflete a esquerda e ainda segue confrontando o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 145º31'13", numa distância de 235,07 metros, até encontrar o marco n.º 08, de coordenadas E: 400751,23m e N: 7496665,268m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR-542, (trecho Itaguajé Colorado), daí seguindo com o remanescente da Faz. Ana no azimute 170º53'37", numa distância de 35,00 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A abertura da estrada terá uma extensão de aproximadamente 2.121,40 metros de comprimento por 15,00 metros de largura, contendo as adequações necessárias, cerca dos 02(dois) lados e passadores de gado, a qual terá a finalidade de permitir a passagem de veículos, máquinas e caminhões canivetes, desviando o trafego das ruas e avenidas da Cidade.

Art. 3º - A Estrada tem início no marco 01(um) na Estrada da Serrinha/cruzamento com a rodovia PR-542 (trecho Itaguajé Colorado), daí seguindo com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 170º41'49", numa distância de 443,55 metros até o marco 03(três), daí seguindo a margem da Reserva Ambiental/Córrego Lupion numa extensão de 1.407,80 metros até o marco 04(quatro), limite com a Estrada Municipal denominada "Água Grande".

Art. 4º - Aplica-se ao que couber o disposto da Lei Municipal nº 280/84 de 10/07/84.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 08 de Julho de 2.016.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

TRECHO 03 - NOVA ESTRADA MUNICIPAL A SER DECRETADA FAZENDA ANA, ORIGINADA DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.ºs 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B, 363, 364 e PARTE DO LOTE N.º 365, GLEBA N.º 1, COLÔNIA GOVERNADOR LUPION MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ COMARCA DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

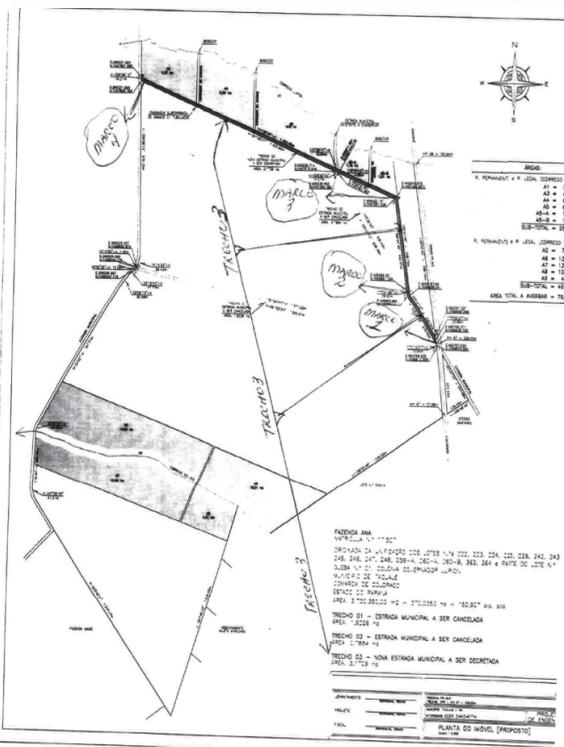
ÁREA..... = 3.1709 ha

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400756,771m e N:7496630,705m, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-542, com o remanescente da Fazenda Ana. Deste segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 325º31'13", numa distância de 270,05 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400603,894m e N:7496853,311m; deflete a direita e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 350º41'49", numa distância de 443,55 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:400532,191m e N:7497291,030m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 291º26'47", numa distância de 1.407,80 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:399221,866m e N:7497805,768m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimute 359º08'13", numa distância de 16,21 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:399221,622m e N:7497821,980m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Reserva Legal da Fazenda Ana, no azimute 111º26'47", numa distância de 1.422,49 metros, até encontrar o marco n.º 06, de coordenadas E:400545,615m e N:7497301,873m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 170º41'49", numa distância de 448,73 metros, até encontrar o marco n.º 07, de coordenadas E:400618,156m e N:749859,041m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 145º31'13", numa distância de 235,07 metros, até encontrar o marco n.º 08, de coordenadas E:400751,231m e N:7496665,268m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR-542, no azimute 170º53'37", numa distância de 35,00 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, e ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Colorado-PR., 30 de maio de 2016.

Sergio Pasine Rodero
Sergio Pasine Rodero
CREA-PR 26486/D CPF 582359229-91
Engenheiro Agrônomo



LEI Nº. 961/2016
Súmula: Desativa trecho de Estrada Municipal
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DESATIVAR trecho de Estrada Municipal que passa dentro da área rural denominada Faz. Ana de propriedade do Senhor EDER JOSÉ ZANCHETA, originada da unificação dos lotes nºs 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B, 363, 364 e parte do lote 365, da Gleba-01 Colônia Gov. Lupion, localizada neste Município de Itaguajé;

Art. 2º - O trecho da estrada Municipal denominada "Estrada da Serrinha" (trecho 02 do mapa), desativada por força desta Lei, com extensão de 658,78 metros, inicia no marco 02(dois) confrontando com a "nova estrada Municipal aberta". Deste segue até o marco 03(três), local conhecido por "morada da Geni/Córrego Lupion", onde finaliza, conforme coordenadas no memorial descritivo;

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400599,301m e N:7496881,354m, cravado no remanescente da Fazenda Ana, divisa com a nova Estrada Municipal a ser decretada. Deste segue confrontando com a nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 170º41'49", numa distância de 28,42 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400603,894m e N:7496853,311m; deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 325º31'13", numa distância de 658,78 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:400230,952m e N:7497396,360m; deflete a direita e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 350º50'42", numa distância de 14,07 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:400228,714m e N:7497410,246m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 111º26'47", numa distância de 13,94 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:400241,690m e N:7497405,148m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 170º50'42", numa distância de 4,20 metros, até encontrar o marco n.º 06, de coordenadas E:400242,357m e N:7497401,007m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 145º30'55", numa distância de 630,43 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, e ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - A desativação do trecho da estrada deu-se devido a abertura de "nova estrada", objeto do trecho 03(três) constante do mapa,

Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 08 de Julho de 2.016.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

TRECHO 02 - ESTRADA MUNICIPAL A SER CANCELADA FAZENDA ANA, ORIGINADA DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.ºs 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B, 363, 364 e PARTE DO LOTE N.º 365, GLEBA N.º 1, COLÔNIA GOVERNADOR LUPION MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ COMARCA DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

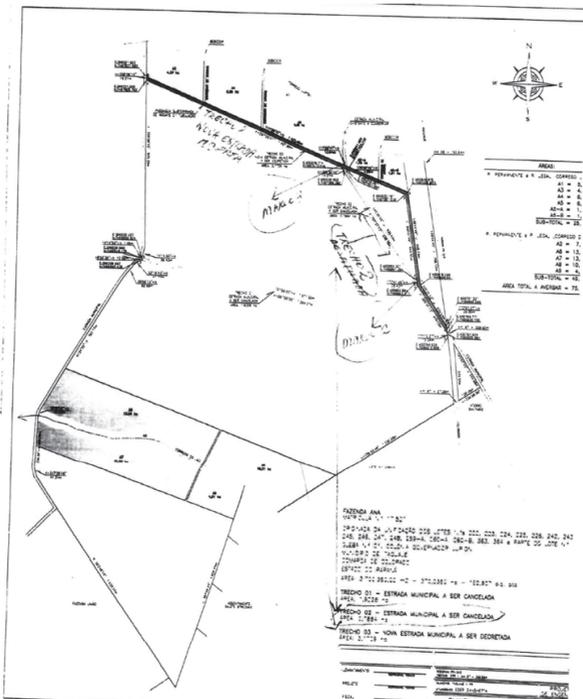
ÁREA..... = 0.7884 ha

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400599,301m e N:7496881,354m, cravado no remanescente da Fazenda Ana, divisa com a nova Estrada Municipal a ser decretada. Deste segue confrontando com a nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 170º41'49", numa distância de 28,42 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400603,894m e N:7496853,311m; deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 325º31'13", numa distância de 658,78 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:400230,952m e N:7497396,360m; deflete a direita e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 350º50'42", numa distância de 14,07 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:400228,714m e N:7497410,246m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 111º26'47", numa distância de 13,94 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:400241,690m e N:7497405,148m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 170º50'42", numa distância de 4,20 metros, até encontrar o marco n.º 06, de coordenadas E:400242,357m e N:7497401,007m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 145º30'55", numa distância de 630,43 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, e ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Colorado-PR., 30 de maio de 2016.

Sergio Pasine Rodero
Sergio Pasine Rodero
CREA-PR 26486/D CPF 582359229-91
Engenheiro Agrônomo



DECRETO Nº 046/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a senhora **Georgeta Maria de Oliveira**, CPF n.º **052.620.218-16**, servidora pública municipal no cargo de Agente de Serviços Operacionais, cumprindo o que determina o Artigo 30, da Lei Municipal N.º 609/2005 - RPPS.

Art. 2º - O Servidor aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pelo servidor no mês de Junho de 2016.

Valor Previsto: **R\$ 1.256,25 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);**
Data da concessão: **04/07/2016;**
Base legal: **Artigo 30, da Lei Municipal N.º 609/2005 - RPPS e art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003;**
Forma de Cálculo: **Último salário de Contribuição Integral da Ativa;**
Reajuste: **Na mesma proporção e data dos servidores em atividade.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais ao dia 04 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 962/2016
Súmula: Desativa trecho de Estrada Municipal
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DESATIVAR antigo trecho de Estrada Municipal que passa dentro da área rural denominada Faz. Ana de propriedade do Senhor EDER JOSÉ ZANCHETA, originada da unificação dos lotes nºs 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B, 363, 364 e parte do lote 365, da Gleba-01 Colônia Gov. Lupion, localizada neste Município de Itaguajé;

Art. 2º - O trecho da antiga estrada Municipal (trecho 01 do mapa), desativada por força desta Lei, com extensão de 1.584,07 metros, inicia no marco 02(dois) divisa com a rodovia PR-542 (trecho Itaguajé Colorado), deste segue por dentro da área da Faz. Ana até o marco 03(três), dividindo com a estrada Municipal denominada "Água Grande", onde finaliza, conforme coordenadas no memorial descritivo;

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400757,524m e N:7496625,854m, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-542, divisa com o remanescente da Fazenda Ana. Deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR-542, sentido a Colorado, no azimute 171º10'27", numa distância de 13,04 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400759,525m e N:7496612,969m; deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 281º55'50", numa distância de 1.584,07 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:399209,667m e N:7496940,436m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimute 49º55'35", numa distância de 13,58 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:399220,060m e N:7496949,179m; deste ainda segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimute 14º14'53", numa distância de 1,49 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:399220,427m e N:7496950,624m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 101º55'50", numa distância de 1.571,03 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, e ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - A desativação do trecho da antiga estrada deu-se em compensação a abertura de "nova estrada", objeto do trecho 03(três) constante do mapa;

Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 08 de Julho de 2.016.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

TRECHO 01 - ESTRADA MUNICIPAL A SER CANCELADA FAZENDA ANA, ORIGINADA DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.ºs 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B, 363, 364 e PARTE DO LOTE N.º 365, GLEBA N.º 1, COLÔNIA GOVERNADOR LUPION MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ COMARCA DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

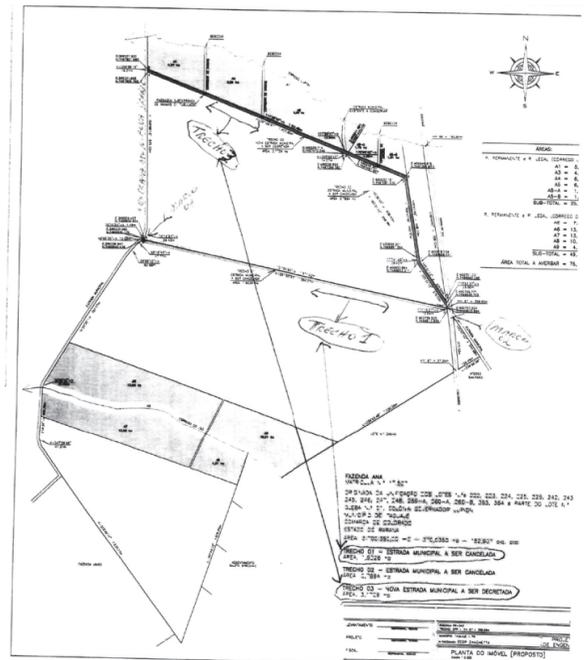
ÁREA..... = 1.9226 ha

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400757,524m e N:7496625,854m, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-542, divisa com o remanescente da Fazenda Ana. Deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR-542, sentido a Colorado, no azimute 171º10'27", numa distância de 13,04 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400759,525m e N:7496612,969m; deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 281º55'50", numa distância de 1.584,07 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:399209,667m e N:7496940,436m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimute 49º55'35", numa distância de 13,58 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:399220,060m e N:7496949,179m; deste ainda segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimute 14º14'53", numa distância de 1,49 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:399220,427m e N:7496950,624m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 101º55'50", numa distância de 1.571,03 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, e ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Colorado-PR., 30 de maio de 2016.

Sergio Pasine Rodero
Sergio Pasine Rodero
CREA-PR 26486/D CPF 582359229-91
Engenheiro Agrônomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

DECRETO Nº 75/2016

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º - Em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal: **JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, no dia 01 de Julho de 2016, torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais masculino**, embasado no artigo 35, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
Roseli Aparecida Leite Molina
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
REQUISITÓRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ESPECÍE: Termo Aditivo Contrato nº 077/2015 - MF.
REF: Pregão nº 034/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa LATICÍNIOS FLORIDA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceiro Contrato nº 077/2015, alteração do valor por Reajuste Econômico Financeiro.
VALOR DO LITRO DO LEITE: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/06/2016
Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECÍE: Contrato nº 076/2016 - MF.
REF: PREGÃO Nº 38/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: SARANDI TRATORES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, rolo compactador vibratório e trator esteira para esta Municipalidade.
VALOR: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2016 a 08/07/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2016
Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal